

CURSO DE BACHARELADO

Da rigorosa proteção do local do crime - Concurso da lei e do público

TESE apresentada e aprovada pelo 1.º Congresso Nacional de Identificação

NELSON MELO — Acadêmico de Direito e Aluno da Escola de Polícia Técnica

Inegavelmente, o crime acompanha a Civilização.

Demonstrou-o, numa pagina brilhante, êsse ilustre sociologo e criminalista que é SCIPIO SIGHELE quando focalizou os dois periodos de violencia recuada e de astucia dos malfeitores evluídos de hoje. A ciência não poderia cruzar os braços diante da onda avassaladora do delito; era necessario que multiplicasse os seus recursos, que balançasse os seus meios, que escogitasse nos seus arsenais, mas que levantasse as barreiras contra os assaltos e os maleficios á vida e á propriedade.

Portanto, foi num momento que vimos se aparelharem os laboratorios de policia e a investigação empirica do crime ceder lugar áqueles que estariam bem armados com a contribuição de mais de uma ciência para derrotar a vaga barbara, enxurro obrigado das civilizações intensas.

Essa atitude a ciência bemfeitora tinha que tomar e tomou-a.

Verdade é que aqui ou ali, ainda o manto pesado da rotina é de custosa remoção, porem outros habitos vão se criando e ainda bem que os govêrnos sadios vão entendendo que na repressão ao crime é a tecnica, a melhor solução.

Porque não relembrarmos aqui o conceito tão precioso e vigoroso de REISS: “*A policia ciêntifica consiste em saber encontrar um traço, um sinal, um vestigio que oriente a justiça no seu modo de agir; não ha crime que não deixe sempre, inevitavelmente, um cartão de visita do criminoso*”?

Por sua vez os drs. COUTAGNE e FLORENCE dizem que nunca cessarão de insistir sôbre a necessidade de introduzir regras ciêntificas nas operações de justiça criminal. Os magistrados e funcionarios da policia judiciaria deveriam proceder em suas constatações metodicamente e segundo pontos de reparo certos *nas operações primarias que pesam de uma maneira tão decisiva sôbre o exito da instrução e tomar todas as medidas necessarias para que nada fosse destruido, nem deteriorado.*

Mas convem reforçar esse juizo com mais uma autoridade.

E' LOCARD quem fala (La Police — Service des Constats): “*Si l'on veut découvrir le criminel par l'analyse de ses traces, il faut avant tout discipliner la police et même la population à cette sorte de recherches. C'est à quoi peu de villes sont parvenus jusqu'ici. Mais il suffit que les exemples de Lausanne, de Lyon et de Dresden existent pour qu'on juge cette discipline possible et pour qu'on l'impose partout.*”

Cometido o crime — a inspeção do lugar em que se desenrolou a cêna vai ser tudo. Daí todos os elementos, todos os dados que vão ser minudentemente estudados, esmerilhados, pesados, acentuados, confrontados. Nenhum raciocinio, nenhuma orientação na hipotese, nenhum recurso de logica, cessa qualquer apelo da metodologia á criminalistica, nada — sem as provas materiais, palpaveis, medidas, recentes, com todo candor de sua primeira execução, com todo ineditismo flagrante que as processou.

E como realizar a inspeção do lugar e a pesquisa dos vestígios multiplos aparentes ou não para uma vista arguta e uma intelligencia experiente? Sabido é que é só a fotografia, a *fotografia judiciária*, que vai com exatidão reproduzir todos os pormenores. “Mas a fotografia”, ensina um autor, “só pode aplicar-se no lugar do delicto QUANDO HA SEGURANÇA DE QUE DEPOIS DE COMETIDO ÊSTE, PESSOA ALGUMA ALÍ PENETROU E NADA FOI ALTERADO”

No estado atual da ciência psicologica, ninguem dá, a sério, hoje, valor á prova testemunhal. “O veneno das testemunhas”, a que aludia BACON. Lá figura ela, é certo, em muito canto do Direito.

Mas o que custa o Direito a evoluir!

Não tivesse ele por si a tradição e o medo horrivel ás inovações! Não foi em balde que o grande PICARD frisou que os proprios juriconsultos são os mais terriveis estorvos á marcha evolutiva do Direito nas sociedades!

Á prova testemunhal, falha, — pelo interêsse, pela paixão, pela patologia — se substitue a prova pericial, fria, segura, impassivel, calada, científica.

E a rainha das provas periciais — é a impressão digital!

Com um milimetro de pele, temos identificado um individuo!

Mas se assim é — quem não reconhece a facilidade com que podem desaparecer as impressões papilares, desenvolvendo-se até uma tecnica rigorosa para o seu proprio transporte para os laboratorios! Documentos capazes de levarem á pena capital (Jurisprudencia da França), mas quão frageis para serem apagadas e destruidas no local proprio em que foram reproduzidas, onde ficaram atestando a obra perversa e anti-social do seu autor, cunho indelevel que o assinala á sanção penal!

Pouco a pouco vão sobresaindo os detalhes minimos, mas de importancia maxima para o perito que tem de esclarecer a Justiça.

Mas porque minimos, como todos esses seres delicados, requerem eles uma rigorosa proteção no local.

Para destacar bem a IMPORTANCIA DOS PORMENORES INSIGNIFICANTES, mas que, no decorrer da pesquisa, podem ganhar um realce excepcional, basta este depoimento do notavel HANNS GROSS: “*É muitas vezes nos pequenos detalhes que cumpre buscar as mais maravilhosas provas. Vimos todos, temos lido em mil romances do crime, casos em que uma bagatela qualquer se torna o pivot de todo um processo e portanto, o defeito capital duma pesquisa nos lugares, consiste, muitas vezes, em negligenciar pequenos detalhes que uma atenção aturada nô-los teria revelado, como notaveis. Eis os casos da minha experiencia: uma vez, tudo dependia de saber si, á epoca em que foi cometido o crime, o ferrolho da porta não estava azeitado e si fazia ruido?; outra vez, saber si um cigarro meio aceso se achava no cinzeiro ou ao lado?; si havia ou não uma teia de aranha atraz de um prego, na parede?; si havia ainda querosene em uma lampada (isto é, se tinham-na apagado com um sopro ou si se extinguiu por si mesma, por falta de liquido)*”.

Que importancia não tem um fio de cabelo achado no local!

Tem até toda uma historia: Conta-nos desde a idade dos protagonistas, si arrancado ou cortado, a parte do corpo donde fôra destacado, até os incidentes todos, veementes e tragicos da luta. E dizer que uma aragem apenas, a curiosidade de um leigo, o afan de um reporter avisado, poderá levar ao nada a mais robusta prova que desvendaria o misterio a que se acolheu o criminoso!

“Um fio deixado pelo criminoso pode se tornar no fio de ARIADNE”

Tiro da experiencia do laboratorio de Lyon: junto do cadaver, encontrou-se, abandonado, um avental; o fio de linha que servira para coser a bainha era de tal maneira caracteristico, que se descobre o mesmo na casa do culpado. O corpo de uma criança não pode ser identificado, mas o fio que serviu para costurar um caderno que estava ao lado, bastou para ser reconhecido pela mãe. Pela descoberta de

um unico fio de cabelo da vitima, conta BALTHAZERD, pode-se fixar no caso do assassinato de Mme. Gouin a posição desta antes da aggressão de Miebil e de Graby.

E quanto ao cadaver, que particularidades minimas não ha, mas de relevante importancia para a investigação?

O aspecto do local, já á primeira vista, para o experto, poderá denunciar um assassinato, um suicidio ou um acidente.

Tudo deve ficar como está!

Guardado, protegido, defendido valentemente — porque só assim o successo da fotografia (fixação de todos os aspectos) será irrecusavel e de molde a confundir todos os interesses, esclarecer todas as duvidas, precisar os testemunhos, desfazer as confusões e dar o triumpho á Justiça.

Não será preciso mais para destacar o valor tremendo, capital, sobrepujante, dos “infinitamente pequenos” no teatro do crime. E agora poderemos compreender toda extensão do ensinamento de LOCARD acima referido e o cuidado com que o emerito professor de Lausanne, Dr. R. A. REISS redigiu as preciosas instruções para a defesa do local do delicto e que tiveram uma justa applicação no cantão de Vaux (Suissa).

Não foi pensando em outra coisa que o illustre catedratico de Oviedo, Dr. ENRIQUE BENITO, firmou que “La base más fundamental de toda pesquisa policiaca está en la inspeccion del lugar en que se ha ejecutado el delicto, y de la victima ó del cuerpo de ésta. Sin una inspeccion bien entendida de todo ello, será mui dificil, si no imposible, el esclarecimiento y eficaz persecucion del hecho y de sus autores. Muchos errores judiciales y muchas impunidades tienen su causa en lo incompleto, ligero ó equivocado de la inspeccion praticada”.

De tudo isso deduziremos: *o local de um crime devia ser como esses recintos fechados em que estão as reliquias dos cultos indús e onde só penetram e agem os iniciados, havendo para os leigos que ahi se aventurarem as mais terribes penas.*

A lei devia levantar essas muralhas:

Só ela tem as sanções para isso.

Quantos processos, quantas investigações, quantos esforços em pura perda — só porque no instante inicial, primordial, decisivo mesmo, quando a victima está ainda quente, quando a justiça que chega constata o desarranjo, a confusão, a violencia, a barbarie, o sadismo sanguinario de uma explosão epilética, o horror de uma aventura atavica, toda uma rajada de instintos ancestrais — não houve uma ordem, uma lei, uma disposição de regulamento que ensinasse aos funcionarios e guardas, até sob ameaça coativa, os meios de reter, guardar, defender, *proteger todos os vestigios da scena!*

Mas não só!

Ha ainda o peor -- o jornalismo de sensação!

E' da epoca. Epoca vertiginosa, exigente, refinada.

Acodem os reporteres sequiosos do “furo”, dos cabelhos barulhentos e emocionantes, das edições berrantes e espetaculosas, tão do gosto de um público ávido dessas narrativas coloridas, brutalmente exploradas e retratando ao vivo, com toda delicia do “metier”, o maior acontecimento policial do dia que vai levar arrepios á dama delicada da nata social como ao operario do mais recuado arrabalde!

E isso, aliás, não custa muito ao jornalista moderno e habil.

Simplemente um pouco de audacia, e chegar primeiro que a autoridade, que o perito, que o legista ou mesmo se aventurar com a complacencia deles no local, montar as suas objectivas, bater as suas chapas, lapis em punho, tomar, apressadamente, uma porção de notas e depois da vandalica invasão em que deixou destruidos os sinais mais belos e preciosos, numa inconciencia notavel — retirar-se e ir levar o sucesso, rubro, por milhares de folhas, ao público já abalado pelos primeiros rumores de uma tragedia sensacionalissima!

E eis porque ao concluir este trabalho — e atendendo á excepcional importancia que terá para a ação da Justiça a *rigorosa proteção dos vertigios, de todos os vestigios, insignificantes ou não*, disseminados no local do crime — nós

pleiteamos: 1.º) — *por uma legislação protetora*, incluindo a propria instrução de todos agentes subalternos que as circunstancias levam a ter uma iniciativa rapida e preponderante até a chegada dos peritos; 2.º) — *por uma educação do publico*, que poderia ser feita pela propria imprensa, já ai detida em seu impeto de sensação, fiscalisadora portanto, em beneficio da comunhão — educação pela qual *vigiasse ou fizesse vigiar pela pureza e integridade dos traços* que, abordados e interpretados pela ciência dos tecnicos, — levariam a pôr a mão no que atentou contra os principios de ordem moral, contra a segurança e vida de seus semelhantes.

BIBLIOGRAFIA

- R. A. REISS — “*Manuel de Police Scientifique*”
EDMOND LOCARD — “*L'Enquête Criminelle et les Méthodes Scientifiques*.”
EDMOND LOCARD — “*La Police* (ce qu'elle est; ce qu'elle devrait être)”.
NICEFORO — “*La Police et l'Enquête Judiciaire Scientifiques*”
HANNSS GROSS — “*Manuel Pratique d'Instruction Judiciaire*” (tradução do alemão de Boucart e Wintzweiller).
HENRIQUE BENITO — “*Policia Judicial Scientifica*”
EDMOND PICARD — “*Le Droit Pur*”
SCIPIO SIGHELE — “*Psychologie des Sectes*”
COUTAGNE ET FLORENCE — “*Archives de l'Anthropologie Criminelle*”